

## LEI Nº 1.121/2008

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Santa Rosa para o Exercício de 2008.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Santa Rosa para o exercício de 2008.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Nova Santa Rosa, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 21.420,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

07.00 – SECR. DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.04 – DEPTO. DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	
07.04.15.125.0517.2050 – MANUT. DE DEPTO. DE ENGENHARIA E PLANEJ. URBANO	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 – Investimentos	
449000000000 – Aplicações Diretas	
449039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
21609 - Operações de Crédito – Plano Diretor – Excesso de Arrecadação - Exercício Corrente	<b>R\$ 21.420,00</b>

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Excesso de Arrecadação oriundas de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 961/2006 de 15 de março de 2006 na forma do artigo 1º, parágrafo único e 3º, conforme discriminação abaixo:

<b>Fonte 21609</b>	
<b>Código de Receita – 211499990200</b>	
<b>Operações de Crédito – Plano Diretor – Excesso de Arrecadação - Exercício Corrente</b>	<b>R\$ 21.420,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**